

 Prefeitura de Fortaleza <small>Sua cidade. Sua vida. Seu tempo.</small>		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 29	
Data e Hora de Emissão		30/05/2017 16:58:11	Emissão em	05/2017	Código de Verificação	896740189
Número do RPS			Nº de NFS-e SUBSTITUÍDA		Data de Prestação	FORTALEZA - CE
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social Nome		SIQUEIRA CAMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME				
Nome Fantasia		MARCUSMULTIMARCAS				
CNPJ/CNPJ		12.309.090/0001-40	Insc. Municipal	258.480-8	Município	FORTALEZA - CE
Endereço CEP		R CEL HELDER BENEVIDES, 114 - GUARARAPES CEP:60.810-240				
Complemento			Telefone	(85)3254-4330	E-mail	jrberto@casifcontabilidade.com.br
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social Nome		MARIA GORETE PEREIRA				
CNPJ/CNPJ		081.874.823-15	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE
Endereço CEP		AV. BEIRA MAR, 3680 - MEIRELES CEP: 60.165-121				
Complemento		APT 2202	Telefone	(85)3261-35555	E-mail	montcarveiculos@hotmail.com
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Locação de veículo marca Toyota, modelo Hilux CD 4X4 SRV 3.0, combustível diesel, modelo 2009, ano 2009, cor preta, placa NQW1956. O período que deve constar da nota, conforme contrato, é de 03/05 a 01/06/2017, no valor de R\$ 7.250,00.						
CODIGO DE ATIVIDADE CNAB						
99.03 / 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra			Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IRPJ		IrrSRRS
CSLL (PIS)						
Data e Horário de Pagamento de Valores - Prestador dos Serviços				Capítulo do ISENTI devido no Município		
Valor dos Serviços R\$		7.250,00	Base de Cálculo		Valor dos Serviços R\$	
Desconto Incentivado			7 - Não Incidência		(1) Dedução Permitidas em Lei	
Desconto Condicionado			Regime Especial Tributação		(2) Descontos Condicionados	
Outras Retenções Federais		0,00	0 - Nenhum		Base de Cálculo	
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(3) Anulada	
C/ISS Rótulo		0,00	2 - Não		ISS a reter	
Valor Equiv. R\$		7.250,00	Incentivador Cultural		Valor do ISS R\$	
			2 - Não		0,00	
Avisos		1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://www.fortaleza.ce.gov.br				
		2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site, com a utilização do Código de Verificação.				

30.05.2017
 [Assinatura manuscrita]
 [Assinatura manuscrita]



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: SIQUEIRA CAMPOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1630, bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-250, inscrita no CNPJ sob o nº 12.309.080/0001-40, neste ato representada pelo seu diretor Marcus Pessoa de Siqueira Campos, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 94002043872, C.P.F. nº 283.226.573-15, residente e domiciliado na Rua Doutor José Lourenço, nº 440, aptº 1700, bairro Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.115-280.

LOCATÁRIO: **Maria Gorete Pereira**, brasileira, deputada federal, Carteira de Identidade nº 479044, C.P.F. nº 081.874.523-15, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar 3680, apartamento 2202, Bloco Portal da Volta, Fortaleza/CE, CEP 60165-121.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. - O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca Toyota, modelo Hilux CD 4X4 SRV 3.0, combustível diesel, modelo 2009, ano 2009, cor preta, placa NQW1956, de propriedade da **LOCADORA**.

DO USO

Cláusula 2ª. - O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, não sendo permitido o



seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 3ª. – O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

DO PRAZO

Cláusula 4ª. – A presente locação terá o lapso temporal de validade de 120 dias, iniciando no dia 03 de maio de 2017 e terminando no dia 30 de agosto de 2017, data na qual o automóvel deverá ser devolvido.

Cláusula 4.1 – O valor diário da locação é de R\$ 241,67 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais), que será dividido em 4 parcelas de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais) conforme estipulado na Cláusula 4.

Cláusula 5ª. – Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA** arbitrar, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. – É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Cláusula 7ª. – O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).



DO FORO

Cláusula 8ª. – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Fortaleza, 03 de maio de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcus Pessoa de Siqueira Campos". The signature is written over a horizontal line that has been underlined.

MARCUS PESSOA DE SIQUEIRA CAMPOS
Siqueira Campos Comércio de Veículos Ltda

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Maria Gorete Pereira". The signature is written in a cursive style.

MARIA GORETE PEREIRA
Deputada Federal